



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

EMENDA Nº 001 AO PROJETO DE LEI Nº 876/2017

ALTERA O § 2º DO ART. 9º DO PROJETO DE LEI Nº 876/2017, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Os Vereadores signatários desta, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos artigos 269 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, apresentam a seguinte Emenda Nº 001 ao Projeto de Lei Nº 876/2017:

Art. 1º Altera o § 2º do art. 9º do Projeto de Lei nº 876/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo estão autorizados a realizar transferência, remanejamento e transposição total ou parcial das dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2018 até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento), conforme alicerçado na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 167. (...)”

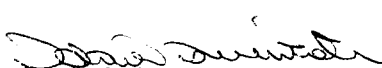
Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2017.



Adriano da Farmácia
VEREADOR


Arlindo Motta Paes
VEREADOR


Dito Barbosa
VEREADOR


Odair Quincote
VEREADOR


Prof.ª Mariléia
VEREADOR


Adelson do Hospital
VEREADOR


Bruno Dias
VEREADOR


Leandro Moraes
VEREADOR


Oliveira
VEREADOR


Rodrigo Medeiros
VEREADOR




CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

A Emenda tem por justificativa tornar as ações do Poder Executivo durante a execução orçamentária mais adstritas às normas aprovadas por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões, em 29 de Agosto de 2017.



Adriano da Farmácia
VEREADOR


Arlindo Motta Paes
VEREADOR



Dito Barbosa
VEREADOR


Odair Quincote
VEREADOR


Prof.ª Marileia
VEREADOR


Adelson do Hospital
VEREADOR


Bruno Dias
VEREADOR


Leandro Moraes
VEREADOR


Oliyeira
VEREADOR


Rodrigo Modesto
VEREADOR